

<i>Tipificação resumida:</i> Estacionar na pista de rolamento das vias dotadas de acostamento			<i>Cód. Enquadramento:</i> 542-84
<i>Amparo legal:</i> Art. 181, V			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Estacionar o veículo na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e das vias dotadas de acostamento			
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Remoção do veículo	<i>Sinalização:</i> Não
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Possível sem abordagem		
<b>Quando autuar</b>	<b>Não autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Campo 'Observações'</b>
Veículo estacionado na pista de rolamento de via dotada de acostamento.	<p>Veículo estacionado no acostamento, utilizar enquadramento específico: 544 - 40, Art, 181, VII</p> <p>Veículo estacionado na pista de rolamento de estrada, rodovia ou via de trânsito rápido, utilizar enquadramento específico.</p>	<p>Art. 48...</p> <p>§ 1º Nas vias providas de acostamento, os veículos parados, estacionados ou em operação de carga ou descarga deverão estar situados fora da pista de rolamento.</p> <p>PISTA - parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais.</p> <p>ACOSTAMENTO - Parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim.</p>	Informar se: "Condutor ausente".
<i>Desenhos ilustrativos:</i>			
 AUTUAR 542-84			